Érica 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.031248138

INTERESSADO:

Luis de Chaves e Mello Filho

ASSUNTO: CÓDIGO:

Caatinga do Brazão, situada nos municípios de Castello, Campo Maior e Padro Segundo. Piauí.

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

1 Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

RIO DE JANEIRO, D.F.

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Requerimento de
Luiz Chaves e Melo Filho
pedindo dobrar de tempo.

31.248
938

31248/38

DISTRIBUIÇÃO

D. G. 1

Gabinete

Expediente
29.6.38

Subdiretor
30-6-38

Registo
22.6.38

Sub 1º

1º Sub.
28.7.38

Expediente
25.7.38

Subdiretor - S.S.A.
2-8-1938

Diretor
3.8.38

D. C. R.
REGISTO
26 OUT. 1938

Expediente
26 OUT. 1938

CHEFE
24 NOV. 1938

SEC. de COMISSÕES
8 DEZ. 1938

CHEFE

3 MAIO 1939

SERÇO de COMÉRCIO

2

Fmilia

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Imp. Nacional 26/4/38

ASSUNTO	NOTA DO SENHOR PRESIDENTE
LUIZ DE CHAVES E MELLO FILHO ELPIDIO DE CHAVES E MELLO Cratéus pedem a doação do Catinga de Brazão situada no municipio de Castelo, Ceará, região seca, deshabitada que desejam explorar.	

Em_____de_____de 19_____

_____

3

Gabinete do Ministro da Fazenda
59
fls 183

Exmo Sr. Dr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Presidencia da Republica
8887

Luis de Chaves e Mello Filho, cirurgião-dentista e Elpidio de Chaves e Mello, academico de direito, brasileiros, residentes no municipio de Crateús Ceará, vêm respeitosamente pedir á V. Exa, que se digne de mandar fazer-lhes a doação da Catinga do Brazão, situada nos municipios de Castello, Campo Maior e Pedro Segundo no Estado do Pianhy; a referida Caatinga do Brazão é uma região secca, deshabitada de terras devolutas pertencentes á Nação. Pedimos á V. Exa. a doação dessas terras afim de esplorando as aguas do sub-solo nos entregarmos á lavoura.

Nestes termos.

P. deferimento.

Crateús 25 de Março de 1938.

Luis de Chaves e Mello Filho

Elpidio de Chaves e Mello.



4

Protocollo do Thesouro Nacional
25 ABR. 1938
31.248
1938

DR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DO PESSOAL

05

Proc. 31.248 – 938 –

N. 1 – Luiz Chaves e outros filhos solicitam no requerimento de fls. 3, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitam a doação da Colonia de Brazos, no município de Acaraú, Estado do Ceará, para exploração de agua de sub solo.

2 – O pedido não tem apoio legal. A area em questão pertence a União. A Repartição Autonoma, entretanto, se julgar conveniente, poderá solicitar audiencia do Dominio da União, de modo que aquelas terras são de propriedade da União.

Serviço de Pessoal, em, 11 - V - 38.

Gilson Freire
Ch. Sec.

Pre. e Exo. Snr.

N. 2 – Penso que o presente deverá ser encaminhado ao D. do Dominio da União, recomendo a apuração dos fatos.

S. A. em 12 - V - 38

Chefe da Secção

De acôrdo.
Restitua-se ao Gabinete do Exmo. diretor Geral.
Serv. Pessoal em 14-5-938
O diretor

À Diretoria do Domínio da União, para os devidos fins. &
D. G. da Faz. Nac., em 27.V.938
Gomes Ribeiro

— Peço a audiência da 1ª Sub. Diretoria. *

Directoria do Domínio da União
Em 6 de Junho de 1938.
Ulpiano de Barros
DIRECTOR

Processo nº 31.248/38.

Informação nº 1.
Rec. em 9-6-38
Inf. em 20-6-38

Pedido de doação das "Catinga do Brazão, situada nos municípios de Castelo, Campo Maior e Pedro Segundo, no Estado do Piauí, feito por Luiz de Chaves e Melo Filho e Elpídio de Chaves e Melo, de Crateús, no Estado do Ceará.

A informação de fls. 4 historia o feito, e à qual me reporto.

Antes de entrar na apreciação do pedido de doação das "Caatinga do Brazão", no Estado do Piauí, municípios de Castelo, Campo Maior e Pedro Segundo, feito por Luiz de Chaves e Melo Filho e Elpídio de Chaves e Melo, de Crateús, no Estado do Ceará, solicito a audiência do Registro e do Arquivo para dizerem o que consta de seus assentamentos e de processos arquivados, relativamente à mencionada

5
Alencar
06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DO PESSOAL

"Caatinga do Brazão".
1ª Subdiretoria, em 20-6-1938.
Raul de Lemos
Aux. esc. 3º cl. cont.

Ao Registro e, em seguida, ao Arquivo.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRETORIA
Em 22 de 6 de 1938
Gilberto Carneiro
SUB-DIRECTOR

Rec. hoje
nada consta no registro
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRETORIA
Em 24 de Junho de 1938
Humberto Lott Moreira
Escrivão

Recebido em 28/6/38

Dos indices de processos referentes a propriedades nacionaes no Estado do Piauí, nada consta relativamente á "Caatinga do Brazão".
Arq. da D. do Dom. da União, em 18 de Julho de 1938.
Fernandes Vaz
Auxiliar

Ao Sr. [illegible]

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRETORIA
Em 22 de 7 de 1938
Gilberto Carneiro
SUB-DIRECTOR

28/6/1938

Juntei a folhas 6 e 7, datilografadas, numeradas e rubricadas.

1ª Subdiretoria, em 2-8-1938.

Carlos de Queiroz

Aux. esc. 3ª cl. Cont.

6
Ademeyer.
07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCESSO Nº 31.248/38.

Informação nº 2.

Recebido em 25-7-1938.

Informado em 2-8-1938.

Pedido de doação da "Caatinga do Brazão", situada nos municípios de Castelo, Campo Maior e Pedro 2º, no Estado do Piauí, feito por Luiz de Chaves e Melo Filho e Elpídio de Chaves e Melo, de Crateús, no Estado do Ceará.

Reporto-me à informação de fls.4, e ao meu pedido de audiência do Registo e do Arquivo desta Diretoria, a fls.4 verso a 5.

Como se vê dos informes prestados a fls.5, nada consta dos assentamentos do Registo ou no Arquivo, com relação à "Caatinga do Brazão", situada nos municípios de Castelo, Campo Maior e Pedro 2º, no Estado do Piauí.

Quanto ao pedido de doação do citado imovel, feito por Luiz Chaves e Melo Filho e Elpídio de Chaves e Melo, entendo que nada justifica seu deferimento.

Os solicitantes são -um- cirurgião-dentista e o outro -acadêmico de direito, e querem entregar-se à lavoura, explorando as águas do sub-solo do referido imovel. Com profissão completamente diferente da de lavrador ou agricultor, os requerentes, parece, não devem ser considerados idôneos, para se lhes deferir o que pleitêam.

Seria conveniente submeter-se o processo à apreciação dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Agricultura, para dizerem a respeito da conveniência ou possibilidade da exploração das águas do sub-solo da zona, em que se localiza a "Caatinga do Brazão", como meio de fertilização da referida zona.

Esses dois Ministérios têm serviços, que se relacionam com o objetivo visado pelos requerentes, -ou sejam as obras contra a sêca - e os serviços de irrigagação, reflorestamento e colonização, com departamentos especiais - I.F.O.S. e S.I.R.C.

Entretanto, antes de qualquer deliberação nesse sentido, entendo que o processo deve ser encaminhado à Administração do Domínio no Piauí, por intermédio da Delegacia Fiscal, naquele Estado, afim de que a mesma informe quanto à existência dêsse próprio nacional, fornecendo a esta Diretoria os elementos necessários ao seu registro, os quais devem abranger a descrição do imovel, sua área, confrontação e avaliação, e título ou títulos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

08

de propriedade, ou referência aos mesmos. A planta das terras em apreço deve, também, ser fornecida, si existente ou possível.

1a. Subdiretoria, em 2-8-1938.

Aux. esc. 3a. classe contº

De acordo com a informação, assino pela urgencia do processo à D. Fiscal no Piauí.-

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRECTORIA
Em 5 de Agosto de 1938
SUB-DIRECTOR

— Para que a Administração do Dominio da União forneça os elementos de que trata a informação, remetta-se o processo à Delegacia fiscal no Piauí.

Directoria do Dominio da União
Em 5 de Agosto de 1938.
DIRECTOR

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Secção 21 - 8 de - 8 de 1938

À Adel. Fiscal no E. do Piauí.

PROCESSO 31.248/38

Sec 21/8/38.

Raul Kieckhoefer
aux. cont.

6/9/38
1º Rubrica

x

A Administração do Dominio da União, para os fins convenientes.
Em 1/9/1938.
Raimundo Barroso
Adj. Fiscal

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
PROTOCOLO
N. 1053 Data 2/9/38.
José de Oliveira

Informei na fl. seguinte medrata.
Adm. do Dominio da União no Piauí,
em Teresina, 17 de Setembro de 1938.
José de Oliveira,
Adm.r

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

8
Joéf.
09

INFORMAÇÃO OU PARECER

PROCESSO N. 31.248/38

Em referencia ás terras-Catinga do Brazão, de que trata o presente processo, remetido pela Diretoria do Dominio da União, cumpre-me informar que as terras referidas pertencem e fazem parte do patrimonio do Estado.

Situadas nos limites dos municipios de Castelo, Campo Maior e Pedro II, para melhor e mais seguramente informar, tive de colher na Diretoria de Obras Publicas do Estado os dados a que ora me reporto, pelos quais pude verificar, que referidas terras vêm sendo e atualmente se acham arrendadas a particulares.

Em tais condições, penso que este processo deve ser restituido, por intermedio desta Delegacia Fiscal, á Diretoria do Dominio da União, para os fins convenientes.

Administração do Dominio da União, no Piauí, em Teresina, 17 de Setembro de 1938. Joéf Feminino de Oliveira.

Encarregado da Administração.

Sec 26/9/938

9
de
10

MINISTERIO DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUHY

N. 73

Theresina, 17 de Setembro de 1938

7087
27-9-938

Sr. DELEGADO FISCAL DO TESOURO NACIONAL NESTE ESTADO.

Com o presente restituo-vos o processo n. 31.248/38 6.555/38, da Diretoria do Dominio da União, sobre a doação de terras-Catinga do Brazão, situadas nos municipios de Castelo, Campo Maior e Pedro II, depois de convenientemente informado.

Saudações.

Joel Genuino de Oliv.

(Joel Genuino de Oliveira),
Encarregado da Administração.

x

Nº 135 Restitua-se á Diretoria do Dominio da União.
Em 30/9/938
D. Telles de Sousa
D. Fiscal (in.)

25-30-9-938
Rio

TRACIONAL

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

10
fe

11

PROCESSO Nº 31.248/38

RECEBIDO EM 29/10/38

O presente processo foi encaminhado à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, para satisfazer as exigências interpostas pela extinta Subdiretoria dos Serviços Administrativos e do Registo, insertas às fls. 6 e 7.

Retornando o processo a esta Repartição, verifica-se que as terras "Catinga do Brazão", no Estado do Piauí, municípios de Castelo, Campo Maior e Pedro Segundo, pedidas em doação por Luiz de Chaves e Melo Filho e Elpídio de Chaves e Melo, de Cratéus, no Estado do Ceará, fazem parte do patrimônio do Estado do Piauí.

À vista do exposto, nada ha o que deferir, devendo o presente processo ser encaminhado a superior autoridade para os devidos fins.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO, EM 1/11/1938.

Aux. cl. G.

Da informação prestada, a fls. 8, pelo Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Piauí se verifica que, ao contrário do alegado na petição de fls. 3, que as terras "Catinga do Brazão" não pertencem à União, porém ao patrimônio do Estado do Piauí.- Nessas condições falece competência a Diretoria do Domínio da União para apreciar o requerido.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO, EM 23/11/1938.

Engenheiro da classe I -

A vista das informações, em se tratando de um imovel de propriedade do Estado do Piauí, o pedido não pode ser apreciado por esta Diretoria.

~~[illegible]~~

À consideração do

sr. diretor

Rio, 3 tres palmos.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 3 de 12 de 1938

Henry da Cunha

CHEFE DE DIVISÃO

~~[illegible]~~

~~Diretoria do Domínio da União~~
~~Em [illegible] de 1938~~

À consideração superior.

Devidamente informado o requerimento dirigido a sua excelência o sr. presidente da República, encaminho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

12 11
Fls.

o processo ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.
Como se verifica do processo, trata-se de terras pertencentes ao Estado do Piauí, ao qual cabe deliberar a respeito das mesmas. 8/12/38 Ulpiano G. Barros

-x-

Os interessados devem dirigir-se ao Govêrno do Piauí, de vez que pertencem a êsse Estado as terras mencionadas no requerimento de fl 3.
À consideração do Senhor Ministro.
D.G. da Faz. Nal., em 29 de dez.º de 1938
Corrêa e Castro

À deliberação superior.
Luis de Chaves e Abelo Filho e Elpídio de Chaves e Abelo pleiteiam a doação de um terreno situado no interior do Estado do Piauí.
Trata-se de inadeis pertencentes a esse Estado, ao qual se devem dirigir, querendo, os interessados. Rio, 15.4.39
N. de Azevedo Sá

Aprovado
Vargas

Seja presente à Diretoria do Domínio da União.
Rio, 26 de Abril de 1939.
Ilegível

INFORMAÇÃO OU PARECER

Restitua-se ao Serviço Regional no Piauí para ciência e conhecimento dos interessados.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 16 de agosto de 1940

CHEFE DE DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
SECÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO em 17 de 8 de 1940
ao S.R. Domínios - Piauí
PROCESSO nº 31.248/38

aux. dec. VI

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
PROTOCOLO
N. 559 Data 16/9/940

Tratando-se de interessados residentes na cidade de Crateús, do Estado do Ceará, município limítrofe com o de Castelo, deste Estado, para onde são rápidas e frequentes as comunicações, telegrafe-se à Coletoria das Rendas Federais desta última cidade, no sentido de dar ciência e conhecimento aos interessados, do resolvido no presente processo.

Serviço Regional do Domínio da União no Piauí, em Parnaíba, 16 de Outubro de 1940.

José L. de Oliveira, Escrivão
Dor. G. - Resp. pelo expediente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Serviço Regional do Dominio da União no Estado do Piauí

(3a Cópia)

12

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

Sr. COLLETOR RENDAS FEDERAIS.

CASTÉLO-PIAUÍ.

86 16 10 40 Sabendo facilidade communicaçoês dessa para cidade Crateús rogo dar ciencia e conhecimento interessados Luiz Chaves Mélo Filho Elpidio de Chaves Mélo ali residentes, acordo resolvido processo 31.242 de 1938, sobre pedido doação terras situadas Catinga Brazão que tratando-se imoveis pertencentes Estado Piauí somente seu governo cabe deliberar respeito referidas terras. Saudaçoês. Joel Genuino Oliveira, ~~RUBR~~ Escrivão classe G-respondendo expediente Serviço Regional Dominio União Piauí.

Joél G. de Oliveira.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ

Oficio n. 86 de 16 de Out de 1940
ao Coletor das Rendas Federais-Castelo

Rectifica-se. C
Em 16/11/940.
José P. de Oliveira,
Resp. pelo expediente.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ

Oficio n. 94 de 16 do Out de 1940
ao Diretor do Domínio da União

34 13
José.

CHEFE

14

13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Nr. 94

SERVIÇO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Parnaíba, 16/X/940.

SNR. DIRETOR DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Rio de Janeiro.

FICHA-nº 31.248/38.

REMESSA-nº 912, de 19 de Agosto de 1940.

NOME DO INTERESSADO-Luis de Chaves e Mélo Filho e Elpídio de Chaves e Mélo.

ASSUNTO-Pleiteando doação de imoveis pertencentes ao patrimônio do Estado do Piauí.

DESPACHO-Restitua-se ao Serviço Regional no Piauí para ciência e conhecimento dos interessados.

DATILÓGRAFO-Hilton Genuino de Oliveira

-Aux.-Esctº - série IX-

VISTO

CHEFE DO SERVIÇO

12 11 14

21248/38

Estando solucionado o assunto deste processo com o expediente de fls 12 do Sr. Coletor Federal de Castello, no Estado do Piauí, em o qual manda dar ciência aos requerentes do despacho presidencial, proponho o arquivamento do processado.

À consideração do Sr. diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 18 de novembro de 1940

CHEFE DE DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Dominio da União
Em 18 de novembro de 1940

DIRETOR

Informe se foi publicada a restituição
22/11/40 Ulpiano A. Bruno

PUBLICADO
Em, 13 de dezembro de 1940
No Diario Official, pag. 23105.

Tendo sido publicada a restituição conforme evidencia o carimbo supra, presumo que nada mais ha a tratar devendo o presente ser arquivado.
D. C. Registo, em 14-12-40
Ulpiano Bruno
Adj 13.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

31248
38

10

16

De acordo. Proponho o arquivamento do presente. S/ consideração do sr. diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 14 de 12 de 1940

CHEFE DE DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 19 de Dezembro de 1940

DIRETOR

De 19/12/940